



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 655, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 390, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL JOÃO EUGÊNIO DA SILVA**, a estrada municipal pública n.º 390 do Município de Uruana de Minas, que faz a ligação entre as estradas municipais 160 e 290, ambas do Município de Uruana de Minas, conforme mapa rodoviário municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 01 de Julho de 2024.

Tânia Menezes Lepesqueur
Prefeita Municipal

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal